



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEI Nº 07/89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Autoriza aplicação de verbas no mercado aberto de capitais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar aplicação de disponibilidades financeiras municipais no mercado aberto de capitais, especialmente, em "Open-Market" e "Over Night."

Art. 2º - As aplicações de que trata o artigo 1º, somente poderão ser feitas desde que não implique na paralização das obras, interrupção dos serviços, adiamento das aquisições necessárias e no inadimplemento de obrigações assumidas pelo município.

Art. 3º - As aplicações no mercado aberto de capitais de natureza exclusivamente financeira, serão movimentadas extra orçamentariamente, exceto no caso dos rendimentos, que serão orçamentariamente registrados.

Art. 4º - No balancete financeiro referente ao mês em que o município proceder às aplicações no mercado aberto de capitais, deverão estar claramente evidenciados tais movimentações de forma inclusive, a permitir o conhecimento do valor dos rendimentos e seu ingresso na Receita, com o devido registro orçamentário.

Art. 5º - Em caso de má aplicação ou uso indevido dos valores disponíveis da municipalidade, responderá o prefeito pessoalmente, na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 6º - A aplicação de dinheiro do município com os pagamentos a que ele se destina, atrasados, sujeita o prefeito a



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

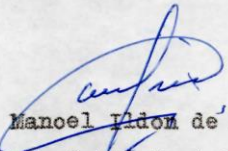
Continuação,....

LEI Nº 07 /89 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.989.

Art. 7º - O Tribunal de Contas do Estado, apreciará as aplicações caso por caso, quando de sua manifestação no balancete mensal, respectivo, sobre elas, se pronunciando segundo suas peculiaridades, condições e regularidades.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Aliança do Tocantins, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1.989.


Manoel Idion de Pina
Prefeito Municipal